



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

LEI Nº 1681/2013

"Dispõe sobre o brasão do Município, instituído pelo Art. 6º da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 6º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão do Município, com a seguinte simbologia e disposição representativa: como menção à produção calcária do município, temos a figura de um forno de cal (em marrom); do lado direito um curso hídrico subterrâneo, referindo-se aos lençóis freáticos existentes na região; em segundo plano aparecem duas lavouras, aludindo à fertilidade do solo de Almirante Tamandaré; e por último, na porção central superior do brasão, pode-se ver o brasão do Estado, ou seja, que há lealdade daquele para com ele.

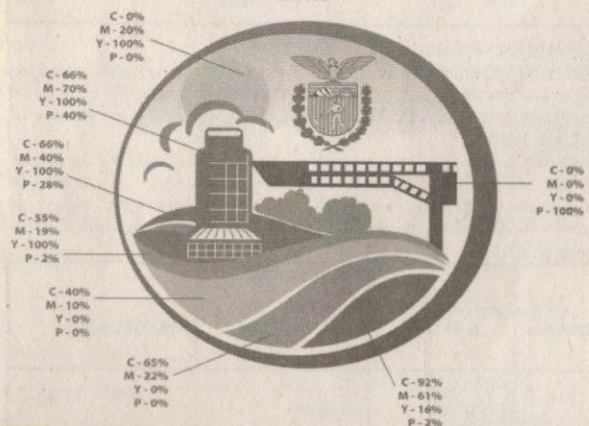
Art. 2º - Fica definida a escala de cores do Brasão do município conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Escala de Cores CMYK



PORTARIA Nº 477, de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009, **RESOLVE: CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **AMANTINA ANDRADE DOS SANTOS**, Matrícula nº 1244, RG nº 3.745.539-3/PR., CPF nº 504.380.269-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais (Lei Complementar nº 020/2011), a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 12 de junho de 2012, até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0002096/2013, de 08/02/2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de março de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478, de 1º de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** a Sr.
ADRIANA ALVES RAMOS CHIMANSKI, RG nº 7.745.524-8/PR., CPF nº 030.068.859-88, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de abril de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479, de 1º de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER** prorrogação da licença sem vencimentos pelo período de mais 1 (um) ano, à servidora **ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA**, Matrículas nº 4272 e 4584, RG nº 7.926.609-4, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º e 2º Padrões, a partir de 16 de dezembro de 2012 até 15 de dezembro de 2013, conforme pedido formalizado em processo nº 0018.0015645/2012, de 04/12/2012. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de abril de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490, de 03 de abril de 2013.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Luzia Gonçalves Ferreira**. O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000173/2013, de 08/01/2013 **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZIA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 639, (Classe A, referência 12), da Lei Complementar nº 020/2011, portadora do RG nº 1.826.588/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.403.299-00, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491, de 03 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER disposição funcional para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, da servidora **JOSIELE GEFER FARIA PEREIRA**, Matrícula nº 3780, RG nº 7.329.189-5, ocupante do cargo efetivo de Professor/Padrão único, pelo período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 031/2013, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, protocolado nesta Prefeitura sob nº 0018.0002519/2013, de 20/02/2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2013.